



Lei nº 1.728/2012

“Dispõe sobre a abertura de crédito especial.”

O Prefeito Municipal de Borda da Mata, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Borda da Mata aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito especial, no corrente exercício, no valor de R\$ 101.238,57 (cento e um mil duzentos e trinta e oito reais e cinquenta e sete centavos), conforme especificação abaixo:

01 PREFEITURA MUNICIPAL
0104 Departamento de Educação e Desporto
010402 Educação Infantil
01040212 Educação
01040212365 Educação Infantil
010402123650003 Universalização do Ensino
0104021236500032.012 Manutenção do Ensino Infantil
0104021236500032.012449052 Equipamentos e Material Permanente – PROINF R\$ 101.238,57

Art. 2º - Os recursos para abertura do crédito mencionado no artigo primeiro são provenientes do excesso de arrecadação do Convênio nº 701290/2011 do Ministério da Educação – Fundo Nacional de Desenvolvimento



da Educação – Programa Nacional de Reestruturação e Aparentagem da Rede Escolar Pública de Educação Infantil - PROINFÂNCIA.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Borda da Mata, 23 de março de 2012.

EDMUNDO SILVA JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL